**LEI Nº 2.644, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

Autoriza o Executivo Municipal repassar recursos financeiros mediante contrato de rateio de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante contrato de rateio ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires**, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.832.086/0001-19, estabelecido à Avenida Porto Alegre, 1183, Centro – Sorriso/MT.

**Art. 2º** O valor estimado do recurso financeiro a ser repassado é de R$ 102.542,31 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), em parcela única até 31 de agosto de 2016, diretamente ao beneficiário, na forma de contrato de rateioa ser celebrado entre as partes.

**Art. 3º** O objeto do Contratode repasse é para atender despesas de prestadores de serviços médicos, inscritos em restos a pagar (Anexo I), aprovado em ata 01/2016 (anexo II) que são partes integrantes desta lei.

Parágrafo único. Compete ao proponente fazer prestação de contas do recurso recebido até 31 de outubro de 2016.

**Art. 4º** Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da lei 4.320/64, §1º do art. 41, à seguinte dotação orçamentária:

15.001.10.303.0007.2.123-337141- 337141(485) – Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde – R$ 102.542,31

**Art. 5º** Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior fica autorizada a anulação de dotação orçamentária, nos termos da lei 4.320/64, inciso III, §1º do art. 43, à seguinte rubrica orçamentária:

15.001.10.302.0005.2.114 339034.00 (456)– Manutenção de Ações do UPA – R$ 102.542,31.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de agosto de 2016.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

 **Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração